

**PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº 01/2026**

O **INSTITUTO PATRIS**, associação de direito privado, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 37.678.845/0001-40, Gestor em Saúde no Município de Luziânia/GO, por força do Termo de Colaboração nº 001/2026/2026/SMS-FMS, convida os licitantes aptos para cadastro em seu portal de fornecedores, para participarem do processo de seleção regular para prestação em saúde, conforme detalhamento técnico descrito nesse edital e seus anexos, submetendo as vossas respectivas propostas e habilitação jurídica, para avaliação.

1. PERFIL DA UNIDADE: Unidades de Saúde aonde serão executados e realizados os procedimentos e as ações objeto da parceria – referenciadas no ANEXO III do Edital 001/2026/SMS-FMS¹, garantindo assistência humanizada, integral e de qualidade, conforme plano de trabalho fornecido pelo gestor público.

2. DADOS DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica

Forma de realização: Eletrônica

Plataforma eletrônica: Sistema de Licitações da CAIXA Econômica Federal (<https://licitacoes.caixa.gov.br>)

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Data da sessão pública: 21/09/2026

Horário de abertura da sessão: 09h, horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://licitacoes.caixa.gov.br/sicve-web/public/view/portal/portal.jsf>

3. REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A presente licitação será realizada na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, mediante utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio da plataforma

¹ <https://www.luziania.go.gov.br/edital-de-chamamento-publico-n-001-2026-sms-fms/>

eletrônica disponibilizada pela **CAIXA Econômica Federal**, observadas as disposições deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

O procedimento será realizado integralmente em ambiente eletrônico, compreendendo, conforme aplicável ao certame, o cadastramento e credenciamento dos participantes, envio e recebimento das propostas, realização da etapa competitiva de lances, comunicação entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes, julgamento das propostas, negociação, apresentação e análise dos documentos de habilitação, manifestação de intenção de recurso, processamento dos recursos e demais atos necessários à conclusão do procedimento.

Os horários estabelecidos neste Edital, no sistema eletrônico e durante a sessão pública observarão o **horário oficial de Brasília/DF**, cabendo aos licitantes observar eventuais diferenças de fuso horário.

3.1. ACESSO À PLATAFORMA ELETRÔNICA DA CAIXA

O acesso ao ambiente eletrônico da licitação deverá ser realizado por meio dos canais oficiais disponibilizados pela **CAIXA Econômica Federal**, mediante utilização do endereço eletrônico indicado neste Edital.

Para acesso direto ao sistema eletrônico de licitações, o interessado deverá utilizar o seguinte endereço:

Plataforma de Licitações da CAIXA: <https://licitacoes.caixa.gov.br/sicve-web/public/view/portal/portal.jsf>

Portal de Fornecedores: Para facilitar o cadastro de dados e informações, almeja-se que o licitante também realize seu credenciamento prévio em <https://institutopatris.org.br/fornecedores>

Após o acesso, o interessado deverá localizar a área destinada a **Licitações, Compras, Licitações Eletrônicas** ou denominação equivalente utilizada pela plataforma e, em seguida, pesquisar o certame mediante o número da licitação, número do processo, nome do órgão/entidade ou demais critérios disponibilizados pelo sistema.

Quando disponibilizado pela CAIXA endereço eletrônico específico para consulta pública dos certames, o acesso poderá também ser realizado pelo seguinte link:

O licitante deverá certificar-se, com antecedência, de que possui cadastro, credenciamento, senha, certificado ou outro meio de autenticação eventualmente exigido pela plataforma para participação na sessão pública e prática dos atos eletrônicos.

3.2. CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE PELO ACESSO

A participação no Pregão Eletrônico pressupõe o prévio atendimento às exigências de cadastramento e credenciamento estabelecidas pela CAIXA para utilização de sua plataforma eletrônica, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado providenciar sua regularização em tempo hábil para participação no certame.

Dúvidas podem ser tiradas em <https://licitacoes.caixa.gov.br/sicve-web/public/view/portal/tutorial.jsf>.

O licitante será responsável pela utilização de suas credenciais de acesso, bem como por todas as operações efetuadas em seu nome no sistema, presumindo-se válidos os atos praticados mediante utilização das respectivas credenciais, na forma das regras aplicáveis à plataforma.

Compete ao licitante acompanhar permanentemente a sessão pública e as operações realizadas no sistema eletrônico durante todas as etapas do certame, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens, avisos, convocações, prazos ou demais informações disponibilizadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou pelo próprio sistema.

3.3. ENVIO DAS PROPOSTAS E PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido neste Edital e observado o horário limite registrado na plataforma da CAIXA.

Aberta a sessão pública, os licitantes deverão permanecer conectados ao sistema e acompanhar, em tempo real, os atos praticados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, especialmente durante as etapas de classificação, lances, negociação, convocação para apresentação de documentos e manifestação quanto à intenção de interposição de recurso.

Os lances serão ofertados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observadas as regras, intervalos, prazos e modo de disputa definidos neste Edital e operacionalizados pelo sistema.

As comunicações realizadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação por meio do **chat**, campo de mensagens ou funcionalidade equivalente da plataforma serão consideradas comunicações oficiais para fins do procedimento licitatório, cabendo aos participantes seu permanente acompanhamento.

3.4. DOCUMENTOS, COMUNICAÇÕES E CONVOCAÇÕES

Os documentos cuja apresentação seja exigida durante o procedimento deverão ser encaminhados na forma, formato e prazo estabelecidos neste Edital e, quando aplicável, mediante utilização da funcionalidade própria disponibilizada pela plataforma eletrônica.

As convocações, solicitações de esclarecimentos, diligências, pedidos de complementação documental, propostas ajustadas, documentos de habilitação e demais comunicações relacionadas ao julgamento poderão ser realizadas por meio do próprio sistema eletrônico, sem prejuízo de outros meios expressamente previstos neste Edital.

O licitante deverá acompanhar o sistema até o encerramento definitivo da sessão e, posteriormente, durante os prazos relativos aos atos subsequentes do procedimento, não podendo alegar desconhecimento de comunicação regularmente disponibilizada no ambiente eletrônico.

3.5. INDISPONIBILIDADE OU FALHA DO SISTEMA

Na hipótese de indisponibilidade, interrupção ou falha técnica da plataforma eletrônica que impeça ou comprometa a regular realização da sessão, o Pregoeiro/Agente de Contratação adotará as providências necessárias à preservação da competitividade, isonomia e segurança do procedimento, podendo suspender a sessão e determinar sua retomada em data e horário oportunamente comunicados aos participantes.

Problemas técnicos relacionados exclusivamente aos equipamentos, conexão à internet, credenciais ou infraestrutura do licitante não afastam sua responsabilidade pelo acompanhamento do certame, ressalvadas as situações reconhecidas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação ou comprovadamente decorrentes de indisponibilidade da própria plataforma.

Em caso de suspensão da sessão, sua continuidade observará as comunicações realizadas no sistema e as demais disposições deste Edital.

3.6. ORIENTAÇÕES E SUPORTE DA PLATAFORMA

Eventuais dúvidas relacionadas exclusivamente ao cadastramento, credenciamento, acesso, recuperação de senha ou funcionamento técnico da plataforma deverão ser solucionadas pelos canais de atendimento e suporte disponibilizados pela **CAIXA Econômica Federal**, não se confundindo tais questões com pedidos de esclarecimento ou impugnações relativos ao conteúdo deste Edital.

Recomenda-se que os interessados realizem o cadastramento, testem suas credenciais e verifiquem previamente as condições de acesso à plataforma, evitando que dificuldades operacionais identificadas apenas no momento da sessão prejudiquem sua participação.

A participação no certame implica ciência das regras de funcionamento da plataforma eletrônica, das disposições deste Edital e das condições estabelecidas para a prática dos atos no ambiente eletrônico.

- 4. OBJETO GENÉRICO:** Seleção de fornecedor de procedimentos SIGTAP e outros devidamente regulamentados pelo SUS, de forma autônoma e não exclusiva,

visando atender as metas do termo de colaboração, para fortalecimento da rede municipal de saúde, num processo colaborativo junto à Organização da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Saúde, para que a mesma possa garantir os serviços essenciais de saúde, com qualidade, humanização e de forma igualitária.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir a qualidade na execução os serviços de saúde e atendimento à população;
- Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada; Implantar um modelo de gerência voltado para resultados;
- Respeitar à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- Esclarecer os direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
- Garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- Manter a responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
- Buscar a eficiência, eficácia e efetividade no modelo de gestão na saúde, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS:
- Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- Integralidade de assistência;
- Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário.
- Prestar contas e realizar controle da produtividade e cumprimento das metas do Termo de Colaboração.

6. CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Luziânia/GO, declarado gestor de saúde de unidade hospitalar.

7. DETALHAMENTO TÉCNICO: A proposta deverá incluir além da solução almejada para os itens supracitados, de acordo com o Plano de Trabalho e Tabela de Preços abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRICAO	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3010100710	CONSULTA PSIQUIATRICA	Consiste em consulta médica especializada em Psiquiatria, com anamnese, avaliação psíquica, diagnóstico, definição de conduta terapêutica e acompanhamento.	1.321		
2	301010077	CONSULTA CLÍNICA GERAL	Consiste em consulta médica em atenção básica ou especializada por clínico geral, com anamnese, exame físico completo, diagnóstico e conduta.	935		
3	301010076	CONSULTA ORTOPEDICA	Consiste em consulta médica especializada em Ortopedia, para avaliação osteomuscular, diagnóstico e tratamento de patologias de ossos e articulações.	440		
4	301010078	CONSULTA GINECOLOGICA	Consiste em consulta médica especializada em Ginecologia para avaliação da saúde reprodutiva feminina, prevenção, diagnóstico e tratamento.	330		
5	301010075	CONSULTA PEDIATRICA	Consiste em consulta médica especializada em Pediatria para acompanhamento do desenvolvimento infantil, prevenção e tratamento em crianças/adolescentes.	330		
6	301010074	CONSULTA UROLOGICA	Consiste em consulta médica especializada em Urologia para avaliação e tratamento de afecções do trato urinário e sistema reprodutor masculino.	50		
7	301010074	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	Consiste em consulta médica especializada em Endocrinologia para avaliação e tratamento de distúrbios metabólicos e hormonais.	200		
8	3010100710	CONSULTA CIRURGIÃO GERAL	Consiste em consulta médica em Cirurgia Geral para avaliação pré/pós-operatória e indicação de tratamento cirúrgico abdominal e geral.	105		
9	301010073	CONSULTA CARDIOLOGICA	Consiste em consulta médica especializada em Cardiologia para avaliação do sistema cardiovascular, diagnóstico e tratamento de doenças cardíacas.	330		
10	401010058	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	Consiste na excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele, anexos e mucosa, com finalidade de tratamento ou reparo tecidual de lesões cutâneas.	165		
11	301010079	CONSULTA DERMATOLOGICA	Consiste em consulta médica especializada em Dermatologia para avaliação, diagnóstico e tratamento de afecções da pele, anexos e mucosas.	99		
12	301010072	CONSULTA OFTAMOLOGICA	Consiste em consulta especializada em Oftalmologia com acuidade visual, avaliação refracional, refratometria e exame das estruturas oculares.	220		
13	407030026	COLECISTECTOMIA	Consiste na remoção cirúrgica da vesícula biliar por via laparotômica (convencional), indicada para o tratamento de coleditiase, colecistite e outras afecções da vesícula biliar.	12		
14	407040170	LAPAROTOMIA	Consiste na abertura cirúrgica da cavidade abdominal (laparotomia exploradora) para investigação diagnóstica, avaliação de traumas/lesões ou tratamento cirúrgico de afecções intra-abdominais.	6		
15	407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	Consiste no tratamento cirúrgico para correção de hérnia na região inguinal ou crural/femoral em apenas um dos lados (unilateral), com reposicionamento/redução do conteúdo herniário e reforço da parede abdominal.	12		
16	407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	Consiste no tratamento cirúrgico para correção de hérnia na região inguinal bilateralmente (em ambos os lados), com reposicionamento/redução do conteúdo herniário e reforço bilateral da parede abdominal.	2		

17	407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	Consiste no tratamento cirúrgico para correção de hérnia na região umbilical, com redução/reposicionamento do conteúdo herniário e reforço/reconstituição do anel umbilical.	9		
18	407040088	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	Consiste no tratamento cirúrgico para correção de hérnia desenvolvida sobre cicatriz de laparotomia prévia (incisional), com reposicionamento do conteúdo herniário e reconstrução/reforço da parede abdominal.	10		
19	407020284	HEMORROIDECTOMIA	Consiste na exérese/remoção cirúrgica de mamilos hemorroidários internos e/ou externos para o tratamento sintomático da doença hemorroidária.	5		
20	401020053	PEQUENA CIRURGIA	Consiste na realização de pequenos procedimentos cirúrgicos (procedimentos cutâneos e de tecidos moles)	44		
21	409030040	RESSECAÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	Consiste na realização de intervenção cirúrgica de pequeno porte em ambiente de centro cirúrgico sob anestesia local, bloqueio ou sedação, para exérese de lesões, drenagens ou reparações teciduais que demandem estrutura hospitalar.	4		
22	409040231	VARICOCELE	Consiste na ligadura e correção cirúrgica das veias espermáticas dilatadas (varicocelectomia) para o tratamento da varicocele e restauração do fluxo venoso testicular.	1		
23	409040215	HIDROCELE	Consiste na exérese/eversão da túnica vaginal (hidrocelectomia) para drenagem e tratamento cirúrgico da coleção líquida na cavidade escrotal.	3		
24	409050083	POSTECTOMIA	Consiste na exérese/remoção cirúrgica do prepúcio peniano (circuncisão) para o tratamento de fimose, parafimose ou balanopostite de repetição.	6		
25	409040240	VASECTOMIA	Consiste no procedimento cirúrgico de secção e/ou ligadura bilateral dos canais deferentes (esterilização cirúrgica masculina) para fins de planejamento familiar.	22		
26	201010372	BIÓPSIA	Consiste na retirada/colheita de fragmento de pele, tecido subcutâneo ou anexos (biópsia incisional ou excisional) para posterior análise e diagnóstico histopatológico.	8		
27	409030023	PROSTATECTOMIA	Consiste na exérese cirúrgica total da glândula prostática e das vesículas seminais (prostatectomia radical), indicada para o tratamento curativo de neoplasia maligna da próstata.	11		
28	409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	Cirurgia de remoção completa do útero, incluindo o corpo uterino e o colo do útero (cérvix)	16		
29	409060100	HISTERECTOMIA VAGINAL TOTAL (HVT)	Remoção cirúrgica completa do útero (corpo e colo uterino) realizada por via vaginal, sem a necessidade de incisões abdominais externas. É considerada uma via minimamente invasiva, com recuperação pós-operatória geralmente mais rápida e menor dor pós-cirúrgica.	1		
30	409060216	OOFORECTOMIA	Remoção cirúrgica de um ou de ambos os ovários.	1		
31	416060021	ANEXECTOMIA UNI/BILATERAL	Anexectomia uni ou bilateral (remoção cirúrgica de um ou de ambos os anexos uterinos — que compreendem o ovário e a tuba uterina/trompa de Falópio)	1		
32	409060186	LAQUEADURA	Procedimento cirúrgico de esterilização definitiva feminina, que consiste no corte, amarração ou cauterização das tubas uterinas para impedir o encontro do espermatozoide com o óvulo	4		
33	409060046	CURETAGEM	Procedimento médico no qual o colo do útero é dilatado e a camada interna (endométrio) ou conteúdo uterino é raspado suavemente com uma cureta ou aspirado.	4		

34	401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	Procedimento cirúrgico simples no qual é feito um pequeno corte (incisão) na pele sobre uma coleção de pus (abscesso) para permitir o escoamento do material infectado e aliviar a dor e a pressão local.	4		
35	401010112	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	Procedimento cirúrgico ambulatorial ou hospitalar para a localização e remoção de objetos estranhos (como farpas de madeira, fragmentos de vidro, metal, espinhos ou estilhaços) alojados na camada abaixo da pele (tecido subcutâneo).	1		
36	401020177	CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)	Procedimento cirúrgico ambulatorial para correção da lâmina ungueal e dos tecidos ao redor (canto da unha), no qual é removida a porção da unha encravada e a matriz correspondente para evitar que ela volte a crescer de forma incorreta.	1		
37	406020140	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	Excisão e sutura de linfangioma ou de <i>névus</i> (pinta ou sinal). Consiste na remoção cirúrgica completa da lesão de pele ou tecido subcutâneo com posterior fechamento da ferida operatória por meio de pontos (sutura).	1		
38	0415020034	OUTRAS CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE OU GRANDE PORTE	Consiste em procedimento cirúrgico de média ou grande complexidade em ambiente hospitalar/ambulatorial especializado conforme indicação clínica.	80		
39	0205020003	EXAME DE USG	Consiste na realização de exame ultrassonográfico para avaliação morfológica e estrutural de órgãos e tecidos conforme solicitação.	439		
40	0204030188	LAUDO DE MAMOGRAFIA	Consiste em emissão de laudo diagnóstico especializado de mamografia para rastreamento ou investigação de lesões mamárias.	159		
41	0301010048	CONSULTA E INSERCAO DE DIU	Consiste na consulta de planejamento reprodutivo e procedimento de inserção de dispositivo intrauterino (DIU) por profissional habilitado.	15		
42	9901010010	COORDENACAO MÉDICA COM ANOTAÇÃO DE RT	Consiste nas atividades de coordenação, supervisão técnica e Responsabilidade Técnica (RT) médica sobre os serviços e equipes de saúde.	12		
43	301010064	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	Atendimento médico prestado no nível primário de atenção à saúde, focado no cuidado integral, preventivo, acompanhamento de condições crônicas ou tratamento de queixas de baixa complexidade.	11.000		
44	301010110	CONSULTA PRÉ-NATAL	Atendimento médico especializado focado no acompanhamento da gestante ao longo de toda a gravidez, visando monitorar a saúde da mãe e o desenvolvimento fetal.	880		
45	301060037	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	Atendimento pré-hospitalar fixo voltado ao acolhimento e tratamento inicial de pacientes com quadros de urgência ou emergência que buscam unidades de atenção primária/básica, visando a estabilização do quadro ou o encaminhamento adequado a um serviço de maior complexidade.	330		
46	301010277	AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	Consulta ou avaliação médica focada no acompanhamento do crescimento físico e desenvolvimento neuropsicomotor de lactentes e crianças, analisando marcos de desenvolvimento (linguagem, motricidade, sociabilidade e cognição).	330		
47	301010366	CONSULTA DE PRÉ-NATAL DE GESTANTE E DE PUERPÉRIO DE ALTO RISCO	Atendimento médico especializado voltado para o acompanhamento gestacional e pós-parto de pacientes que apresentam condições médicas, obstétricas ou sociais que elevam a probabilidade de complicações para a mãe ou para o bebê.	132		

48	301060045	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA COM OBSERVAÇÃO ATÉ 8 HORAS	Atendimento pré-hospitalar/ambulatorial prestado a pacientes com quadros agudos que necessitam de intervenção médica imediata, monitoramento contínuo e período de observação clínica na própria unidade por até 8 horas.	6		
49	301010129	CONSULTA PUERPERAL	Atendimento médico de acompanhamento da mulher após o parto (período do puerpério, geralmente realizado até 42 dias pós-parto), para avaliar a recuperação física e emocional da mãe, cicatrização de laceração ou cesárea, involução uterina e suporte à amamentação.	11		
50	301040087	ATENDIMENTO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Intervenção ou sessão multiprofissional/médica realizada com um conjunto de pacientes simultaneamente na atenção primária, focada em educação em saúde, prevenção de doenças e promoção do autocuidado.	5		
51	301010269	AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	Atendimento médico direcionado ao acompanhamento e aferição contínua dos parâmetros físicos de crescimento infantil (peso, altura/comprimento, perímetro cefálico e índice de massa corporal - IMC), plotados em curvas de crescimento padronizadas (OMS).	5		
52	301010293	ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Consulta ou atendimento focado na atenção integral à saúde de adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas (em meio aberto, semi-liberdade ou internação), considerando suas vulnerabilidades sociais, necessidades físicas, mentais e de acompanhamento contínuo.	5		
53	404010270	REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	Remoção cirúrgica ou ambulatorial de cerume (cera) acumulado no conduto auditivo externo, de forma uni ou bilateral, por meio de lavagem, aspiração ou instrumentação de precisão (curetagem).	5		
54	0409060089	EXÉRESE DE CISTO VAGINAL	Consiste na excisão cirúrgica de cisto vaginal com tratamento da lesão e reconstrução da mucosa vaginal.	1		
55	0409060232	SLING	Consiste na correção cirúrgica de incontinência urinária de esforço feminina mediante implante de faixa sintética (sling) suburetral.	1		
56	0409060038	COLPOPLASTIA ANTERIOR (CPP)	Consiste na reconstrução e reparo cirúrgico da parede vaginal anterior para tratamento de cistocele (prolapso vesical).	1		
57	407040102	HERNIOPLASTIA ESCROTAL	Consiste na correção cirúrgica de hérnia inguinoescrotal/escrotal, com redução do conteúdo herniário e reforço da parede abdominal e região escrotal.	1		
58	301010072	CONSULTA VASCULAR	Consiste em consulta médica especializada em Angiologia / Cirurgia Vascular para avaliação diagnóstica e tratamento do sistema circulatório.	1		
59	301060096	ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Remoção cirúrgica ou ambulatorial de cerume (cera) acumulado no conduto auditivo externo, de forma uni ou bilateral, por meio de lavagem, aspiração ou instrumentação de precisão (curetagem).	26.400		
60	301060029	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atendimento hospitalar ou ambulatorial de emergência/urgência em ambiente especializado (como prontos-socorros hospitalares ou UPAs), voltado ao tratamento e monitoramento contínuo de pacientes por um período de até 24 horas antes da alta médica ou da decisão de internação definitiva	3.400		

61	301030146	ATENDIMENTO DE CHAMADAS RECEBIDAS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS COM ORIENTAÇÃO (SEM ENVIO DE VIATURA)	Atendimento médico de teleatendimento/regulação em que o profissional médico da central de urgências (como SAMU ou centrais privadas) acolhe a chamada do paciente ou solicitante, realiza a triagem, presta orientações e condutas clínicas por telefone, concluindo que não há necessidade de deslocamento de viatura móvel para o local.	400		
62	301030090	ATENDIMENTO REALIZADO PELA USA TERRESTRE (COM ENVIO DA VIATURA)	Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência ou emergência prestado no local do evento com o envio de uma Unidade de Suporte Avançado (USA) por via terrestre (ambulância UTI). Conta com equipe completa (composta obrigatoriamente por médico, enfermeiro e condutor socorrista) capacitada para procedimentos invasivos e suporte de vida avançado.	98		
63	301060061	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	Atendimento médico presencial prestar em caráter de urgência ou emergência em unidade hospitalar ou pronto-socorro por um especialista médico. Engloba a avaliação clínica inicial, anamnese, exame físico e tomada de conduta imediata para estabilização ou diagnóstico de quadros agudos.	1		
64	301080208	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	Corresponde ao atendimento terapêutico individual prestado por profissional da equipe multidisciplinar (como psicólogo, médico psiquiatra, assistente social ou terapeuta ocupacional) a um paciente assistido em um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Envolve o acompanhamento do Plano Terapêutico Singular (PTS), escuta qualificada e intervenção direta na saúde mental.	500		
65	301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atendimento médico presencial realizado por um médico especialista no âmbito ambulatorial de atenção secundária ou terciária (em ambulatórios especializados, policlínicas ou hospitais). Abrange a anamnese focada na especialidade, exame físico, avaliação de exames complementares e definição da conduta terapêutica especializada.	1.465		

A proposta deverá incluir a previsão de possibilidade de pagamentos após 90 (noventa) dias da prestação de serviços, sem incidência de juros ou correção monetária, em caso de eventual atraso de repasse pelo Município. A proposta deve levar em consideração as regras da Lei de Licitações, com relação a eventuais atrasos de pagamentos por parte da Administração, principalmente com relação aos direitos da Administração Pública e as Obrigações da Contratada, nos termos do artigo 137 e ss. da Lei 14.133/21;

Propostas com valores abaixo do mercado ou que descumprirem os requisitos legais e instruções de conselhos de classe, serão consideradas inexequíveis.

8. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Os fornecedores deverão declarar ciência expressa que os pagamentos poderão sofrer atrasos de aproximadamente 90 (noventa) dias, sendo vinculado a existência de repasse prévio pelo órgão contratante (Secretaria Municipal de Saúde). Tal atraso previsto e já anunciado previamente não poderá em hipótese alguma refletir em juros ou mora para o Instituto Patris, em decorrência da ciência prévia e declaração de condição contratual.

A proposta deverá incluir previsão de validade mínima de 60 (sessenta) dias pra proposta; local de fornecimento; prazo e local de entrega; alíquota de ISS prevista; e ainda a declaração de que que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, deslocamento, uniforme, insumos, crachá, ou seja, todo necessário e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, para seu cumprimento de meta.

9. PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

10. PRAZOS:

Envio de proposta	21/09/2026, 09h
Prazo pra Questionamentos, Impugnações e Esclarecimentos	3 dias antes da abertura
Declaração de Resultado	-
Prazo para Recursos	3 dias
Apresentação da Ordem de Serviços	25/09/2026, 18h
Início Previsto da execução dos serviços	01/10/2026, 19h

11. VIGÊNCIA: O contrato advindo da presente licitação terá vigência de **12 (doze) dias**, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia, ou até que se conclua a nova licitação regular dos serviços em apreço.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

12.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

12.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios;
- b) certidão negativa de falência e concordata, nos termos da Lei;
- c) declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
- d) relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- e) Patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- f) Declaração que possui ciência da Resolução CFM nº 2.462/2026, e suas atualizações, no que tange as medidas administrativas aplicáveis a pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos em caso de inadimplemento remuneratório, principalmente quanto a possibilidade de suspensão e cancelamento do registro da Pessoa Jurídica.

12.4. Qualificação Técnica:

- a) registro ou inscrição na entidade profissional correspondente (CRM da sede da Licitante), acompanhada do respectivo comprovante de validade;
- b) comprovante de regularidade técnica e quitação anual de regularidade, perante o órgão de classe supracitado;
- c) Declarações anexas:
 - a. Declaração de inexistência de nepotismo;
 - b. Declaração de Integridade/Compliance;
 - c. Declaração de elaboração independente de proposta;
 - d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
 - e. Declaração de não contratação de menor;

12.5. Qualificação Técnico-Operacional

12.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

12.5.1.1. Para cumprimento desse item a Licitante poderá apresentar a soma de atestados que demonstrem experiência na prestação de serviços de psiquiatria; clínica geral; ortopedia; ginecologia; pediatria; urologia; cirurgia geral; cardiologia; dermatologia e oftalmologia, além da realização de cirurgias gerais, cirurgias ginecológicas e cirurgias urológicas, além do atendimento médico na atenção primária e SAMU.

- a) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - Deverá haver a comprovação da experiência mínima de gestão de recursos de saúde pública, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;
 - Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) ao objeto da licitação ou do número procedimentos a serem contratualizados, pelo período de 12 meses;
 - Demonstrar que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.
 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, dentre os quais Nota Fiscal.

- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, conforme legislação;
 - b) Não serão admitidos atestados de serviços que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei de Licitações, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- 12.5.2. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CRA e CRM), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, qual seja, gestão em saúde;
- 12.5.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pela coordenação dos trabalhos;

12.6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE: Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador”

12.7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Luziânia/GO, 31 de agosto de 2026.

Departamento de Compras
INSTITUTO PATRIS